

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 259151

ENTE FEDERATIVO: Satubinha

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PROCESSO: 010301 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 01030101 / 2022

CONTRATADO: JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA

CNPJ CONTRATADO: 00595167390

DATA ASSINATURA: 12/01/2022

VALOR: R\$ 17.578,500000

Recibo emitido em 30 de Maio de 2022 às 18:25:13 com o número 1653945913690.

São Luis, 30 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 172205

ENTE FEDERATIVO: Satubinha

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 010301 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 30 de Maio de 2022 às 18:13:47 com o número 1653945227292.

São Luis, 30 de Maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 01
Rubrica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010301/2022

DATA: 03/01/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

DESTINATÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

ASSUNTO:

Solicitação referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Processo	010301/20
Folha	09
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Satubinha/MA, 03 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração e do respectivo Projeto Básico para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	15
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	15
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tço 10,5 x 15 cm 50fls	un	50
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50
7	Bloco timbrado, 100 folhas; em papel officio a4, 75g/cm2	un	50
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. Nº 010301/2029
Folha 03
Rubrica

20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100
22	Envelope saço 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100
23	Envelope saço grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada	m ²	20
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada	m ²	20
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10
34	Quadro com frente em vidro, moldura MDF e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1
35	Quadro com frente em vidro, moldura MDF e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 04
CNPJ 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa

JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

CNPJ nº 20.642.265/0001-09

Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, CEP: 65.304-088

Santa Inês/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 03 de janeiro de 2022.


JOÃO HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
MA 05
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
CNPJ nº 23.181.788/0001-85
Rua Tupinambá, nº 27, Cohab, CEP 65300-001
Santa Inês/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha - MA, em 03 de janeiro de 2022.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 06
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa

JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

CNPJ nº 24.247.697/0001-68

Av. Nagib Haickel, nº 1182, Centro, CEP: 65.345-000

Igarapé do Meio/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 03 de janeiro de 2022.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 19 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
010301	2022
DATA	07
RUBRICA	

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

I. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 08
Rubrica**2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m ²	15		
2	Adesivo perfurado com aplicação	m ²	15		
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tam 10,5 x 15 cm 50fls	un	50		
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5		
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50		
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50		
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel officio a4, 75g/cm2	un	50		
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200		
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10		
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3		
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9		
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000		
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100		
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30		
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27		
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27		
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100		
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100		
21	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100		
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100		
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100		
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300		
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2	un	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.				
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores, M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20		
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores, M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20		
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300		
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300		
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30		
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10		
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20		
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10		
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1		
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9		
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2		

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

Responsável

CPF:



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social: R. B. DO NASCIMENTO NETO - LTDA
CNPJ: 24.247.697/0001-68
Endereço: Av. Duque de Caxias, 100, Sala 06 - Centro / Santa Helena - MA, CEP: 65 208 - 000
E-mail: netograf@outlook.com
Telefone: (98) 9.8918-1480
Representante: Raimundo Bandeira do Nascimento Neto
CPF: 047.159.533-07
Cargo/Função: Proprietário

Av. Duque de Caxias, 100 - Centro
Edif. com Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior
Santa Helena-MA - CEP: 65.208-000

(98) 9.8558-0150

E-mail: netograf@outlook.com

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tam 10,5 x 15 cm 50fs	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas - em papel ofício a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara	un	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	R\$ 92,00	R\$ 828,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada	un	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	R\$ 6,00	R\$ 162,00
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores-conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca	m²	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

	Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada				
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4; panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5; panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
30	Pasta personalizada couchê 250g vemiz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores; placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 753,00	R\$ 753,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.
4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santa Helena- MA, 04/01/2022.

(loça) e data)

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

Responsável: Raimundo Bandeira do Nascimento Neto

CPF: 047.159.533-07

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social: RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.181.788/0001-85
Endereço: Rua Tupinamba, 27, COHEB, SANTA INES - MA, CEP 65300-001
E-mail: ricardomultiart@hotmail.com
Telefone: (98) 98267-1252

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m ²	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m ²	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tã 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel officio a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm.	un	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00

graficamultiart@gmail.com

Fone: (98) 98267-1252

Rua Tupinambá, nº 27, Coheb / Santa Inês-MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc 01030112098
 Folha 14
 Rubrica



	Obs.: arte fornecida pela câmara.				
12	Carimbo automático regime de urgência - tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	R\$ 94,00	R\$ 846,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	R\$ 25,00	R\$ 675,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação	un	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00

graficamultiart@gmail.com

Fone: (98) 98267-1252@

Rua Tupinambá, nº 27, Coheb / Santa Inês-MA



	de atos de utilidade pública				
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 753,00	R\$ 753,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Santa Inês – MA, 05 de janeiro de 2022

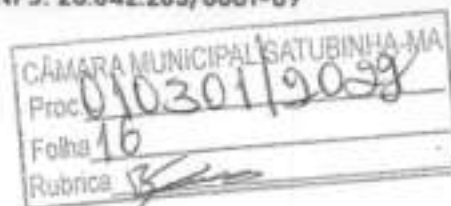

RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.181.788/0001-85C



JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



A empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, neste ato representado pelo Sr. Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tã 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel offico a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	Capa de processo - impressão 20 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo - setor de lotação e matrícula de servidor - tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência - tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00

Handwritten signature: Jackson do S. Costa

14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	R\$ 4,50	R\$ 121,50
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
21	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores em papel kraft ouro em 110 gr-04 cores conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada	m ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada	m ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

	película adesiva - vereadores; placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm				
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL DO					R\$17.578,50

01. PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Global de **R\$ 17.578,50** (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

02. PROPONENTE:

- a) Razão Social: **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**
b) CNPJ: **20.642.265/0001-09**
c) Endereço Completo: **Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA**
d) Dados Bancários: **BRADESCO, AGÊNCIA nº 0959-8, CONTA CORRENTE nº 010755-7**
e) Fone: **(98) 3653-9016**
f) Cidade: **Santa Inês** Estado: **Maranhão** CEP: **65.304-088**

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Santa Inês/MA, 05 de janeiro de 2022.



JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
CNH nº 05270403084 DETRAN/MA
CPF nº 005.951.673-90
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
 CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
 Proc. 010301/2022
 Folha 19
 Rubrica 15

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

COTACÃO 1		COTACÃO 2		COTACÃO 3		PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS															
COTACÃO 1		COTACÃO 2		COTACÃO 3		ALPHA GRÁFICA				GRÁFICA PRIME				GRÁFICA MULTIART				VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRICÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	03/01/2022 A 05/01/2022	MÉDIO/MEDIANO		
1	Adesivo leitoso aplicado	m²	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00	R\$ 63,00	R\$ 945,00	R\$ 63,00	R\$ 945,00	R\$ 62,67	R\$ 940,05	R\$ 62,67	R\$ 940,05	R\$ 62,67	R\$ 940,05				
2	Adesivo perfurado com aplicação	m²	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05				
3	Autorização de combustível, 2 vltas, carbonado, tão 10,5 x 15 cm 50Pis	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00				
4	Barrileta de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00				
5	Bloco com carbolito numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00				
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00				
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00				
8	Capa de processo - impresso 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00				
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 72,67	R\$ 218,01				
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 47,67	R\$ 476,70				
11	Carimbo automático para autunção de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00	R\$ 84,00	R\$ 252,00	R\$ 84,00	R\$ 252,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00				
12	Carimbo automático regate de urgência -tamanho; aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 49,00	R\$ 147,00	R\$ 49,00	R\$ 147,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00				
13	Carimbo automático retrado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00	R\$ 92,00	R\$ 828,00	R\$ 92,00	R\$ 828,00	R\$ 92,00	R\$ 828,00	R\$ 94,00	R\$ 846,00	R\$ 94,00	R\$ 846,00	R\$ 92,00	R\$ 828,00				
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00				
15	Chqite soprino 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 3,23	R\$ 323,00				
16	Crneba com cordão personalizado e porta cracha - arte variável	un	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 27,67	R\$ 830,10				

17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00	R\$ 25,00	R\$ 675,00	R\$ 25,00	R\$ 675,00	R\$ 25,00	R\$ 675,00	R\$ 23,67	R\$ 639,09					
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	R\$ 4,50	R\$ 121,50	R\$ 6,00	R\$ 162,00	R\$ 5,00	R\$ 135,00	R\$ 5,00	R\$ 135,00	R\$ 5,17	R\$ 139,59					
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00					
20	Envelope curta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00					
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,23	R\$ 223,00					
22	Envelope sacó 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,27	R\$ 227,00					
23	Envelope anco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10cm 4x4	un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,17	R\$ 217,00					
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 0,97	R\$ 291,00					
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,32	R\$ 996,00					
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada.	m ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 46,67	R\$ 933,40					
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M ² . Obs: arte fornecida pela contratada.	m ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 47,67	R\$ 953,40					
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4; panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00					
29	Panfletos para divulgação diversos formatos a5; panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 0,67	R\$ 201,00					
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 32,33	R\$ 969,90					
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 21,33	R\$ 213,30					
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x2,5cm	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00					
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 21,67	R\$ 216,70					
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 753,00	R\$ 753,00	R\$ 753,00	R\$ 753,00	R\$ 753,00	R\$ 753,00	#####	R\$ 752,00					
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00	R\$ 55,00	R\$ 495,00	R\$ 54,00	R\$ 486,00	R\$ 54,00	R\$ 486,00	R\$ 53,00	R\$ 477,00					
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 281,00	R\$ 562,00	R\$ 283,00	R\$ 566,00	R\$ 283,00	R\$ 566,00	#####	R\$ 562,66					
TOTAL GERAL											R\$	17.578,50	R\$	20.352,00	R\$	21.764,00	R\$	19.897,45

Satubinha - MA, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 010307/2022
Folha 20
Publico



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



DESPACHO

Satubinha- MA, em 05 de janeiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **RS 19.897,45 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, com o valor total de **RS 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** pelos serviços pretendidos.

Ademais, conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Selha 22
Rubrica B. Silva

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha - MA, em 05 de janeiro de 2022.

À Sra. Contadora
Câmara Municipal de Satubinha


ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira.

Prezado Contadora,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022**, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base Projeto Básico, é de **R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Proc.	010301/2022
Folha	93
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

Satubinha - MA, em 05 de janeiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010301/2022**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Valor reforçado: R\$ 0,00

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

Valor total comprometido: R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

[assinatura]
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
010301/2022	
Folha	24
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de aproximadamente 1,25%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha/MA, em 05 de janeiro de 2022.

[assinatura]
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 25
Rubrica <i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200)

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha/MA, 05 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	010301/2022
Folha 26	
Rubrica	

DESPACHO

Satubinha- MA, em 05 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Solicito a este setor, que elabora o Projeto Básico, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010301/2022.**


JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 07
Rubrica

DESPACHO

Satubinha- MA, em 06 de janeiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, **Projeto Básico** para **APROVAÇÃO**, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	010301/2022
Folha	98
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de artigos e materiais gráficos em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

4. DO VALOR:

- 4.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **RS 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 4.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m ²	15	RS 60,00	RS 900,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m ²	15	RS 90,00	RS 1.350,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tã 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	RS 10,00	RS 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	RS 280,00	RS 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	RS 6,00	RS 300,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	RS 12,00	RS 600,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas: em papel ofício a4, 75g/cm ²	un	50	RS 12,00	RS 600,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	RS 3,00	RS 600,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 70,00	RS 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de	un	10	RS 45,00	RS 450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010.301/2022
Folha 29
Rubrica

	lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara				
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 80,00	RS 240,00
12	Carimbo automático regimse de urgência -tamanho; aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 45,00	RS 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	RS 90,00	RS 810,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	RS 0,19	RS 190,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	RS 2,70	RS 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	RS 25,00	RS 750,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	RS 21,00	RS 567,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	RS 4,50	RS 121,50
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	RS 0,80	RS 80,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	RS 2,00	RS 200,00
21	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	RS 1,20	RS 120,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	RS 1,80	RS 180,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	RS 1,50	RS 150,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	RS 0,90	RS 270,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	RS 3,20	RS 960,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	RS 45,00	RS 900,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	20	RS 45,00	RS 900,00
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	RS 1,20	RS 360,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	300	RS 0,45	RS 135,00
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	RS 30,00	RS 900,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	RS 18,00	RS 180,00
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em	un	20	RS 15,00	RS 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



	película adesiva - vereadores - 8x25cm				
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;
- 5.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;
 - 5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. O objeto deste Projeto Básico deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
- 5.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 5.5. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro, Satubinha - MA, e-mail: satubinhacamara@gmail.com;
- 5.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
- 5.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- 5.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.



6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 6.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
 - 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	01030119029
Folha	39
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
 - 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
 - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
 - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
 - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
 - 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
 - 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
 - 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
 - a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;



b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora.
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A contratada obedecerá às condições estabelecidas no contrato, implicando na obrigatoriedade em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Projeto Básico.
- 9.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 9.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.2. O presente Projeto Básico, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 9.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Projeto Básico e Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados no período vigência do contrato.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2023
EXPL.	34
Rubrica	

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.2.6. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.7. A sanção estabelecida no item 13.3.4, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.3.3 e 13.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. nº 01030112099
035
Rubrica

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.

17.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

17.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93

17.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

18. DA FISCALIZAÇÃO



18.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

19. SITUAÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O Projeto Básico se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Satubinha/MA, 06 de janeiro de 2022.  JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral	Aprovo o presente Projeto Básico tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Data: 06 / 01 / 2022  JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	36
Rubrica	

Ao Sr.

DENISSON PALHETA DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 07 de janeiro de 2022.

JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.799-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	37
Município	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº. **010301/2022**, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Denisson Palheta de Jesus, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

- 1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:
- Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem adquiridos;
 - Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
 - Pesquisa de Preços de Mercado;
 - Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
 - Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
 - Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
 - Projeto Básico elaborado pela Secretário Geral, na forma da Lei Federal nº e 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas pertinentes;
 - Autorização para Contratação direta, emitida pelo Presidente;

2. DA ORIGEM

- 2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **010301/2022**.
2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DO OBJETO

- 3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

- 4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão,
07 de janeiro de 2022.


DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL


JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc 010301/2022
Folha 38
Assinatura

CARTA DE CONSULTA

Satubinha/MA, em 07 de janeiro de 2022

À Empresa
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09
Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira
Santa Inês - MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Satubinha/MA, tem necessidade de contratar vossa empresa para prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, a serem executados de acordo com o Projeto Básico anexo.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço: Rua Humberto de Campos nº 10, Centro, Satubinha/MA, 65.709-000, ou para o email satubinhacamara@gmail.com.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial (em caso de empresa individual);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA, MA
Proc. 010301/2022
Folha 39
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.5. Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA**, da sede ou domicílio do licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.
3. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).
4. Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL

RECEBI EM: 07, 02, 2022.

Jackson do E S da Costa Eireli
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	40
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marajá do Sena/MA, 10 de janeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.642.265/0001-09, sediada na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, para **prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, por dispensa de licitação (Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011011/2021 os documentos da empresa retro.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

JACKSON DO E S DA COSTA
20.642.265/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2029
Folha 41
Rubrica

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 29/09/1985, empresário, portador da RG nº 186435220012 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 005.951.673-90, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65304-088, na qualidade de empresário da empresa **JACKSON DO E S DA COSTA**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21102010703, em data de 15/07/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), aumentou para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ;

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com o teor seguinte:

JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
20.642.265/000109

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Inês - MA, nascido em 29/09/1985, empresário, portador do RG nº 186435220012 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 005.951.673-90, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65304-088, por seu bastante procurador Maria Duszaffito Batista Sousa, brasileira, divorciada, natural de Magalhães de Almeida - MA, nascida em 15/02/1956, Técnica de Contabilidade, portadora do RG: 000085796198-5 SSP-MA e CPF: 146.503.473-00, inscrita no CRC - 6003 -MA, residente e domiciliada a Rua Wady Hadad, nº 120 - Centro - Apartamento 32 - Santa Inês - MA, CEP: 65.300-109, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592 – Palmeira – Santa Inês – MA, CEP: 65300-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2319-2/00 – Fabricação de artigos de vidro;
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/04 – Fabricação de Painéis e letreiros luminosos;
8219-9/01 – Fotocópias;
4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
4743-1/00 – Comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente, do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), já totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 010301/2020
Folha 43
Rubrica

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participe de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico em empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santa Inês – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês – MA, 27 de Abril de 2020

JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
TITULAR



CÂMARA MUNICIPAL SALTUBINHA-MA
Proc 010301/2020
Folha 94
Assinatura [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14650347300	MARIA DUSZAFLITO BATISTA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 11:59 SOB Nº 2160145848.
PROTOCOLO: 200303007 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001777050. NIRE: 21600145848.
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/05/2020
www.espressafscil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 010301/2022
 Rubrica 45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.642.265/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
NOME EMPRESARIAL JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 592	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUSACONTABILIDADE8@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3683-9016
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.442.118-4
RAZÃO SOCIAL: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 46
Rubrica

DADOS GERAIS
 CFC/INPJ: 30.842.255/0001-09
 RAZÃO SOCIAL: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
 NIRE: 21102010703
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/07/2014
 AGENCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: SOUSACONTABILIDADES@YAHOO.COM.BR
 INSC. CENTRALIZADORA: -
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 110.000,00
 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: -
 ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65300-000
 ENDEREÇO: RUA BOM JESUS
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE A PRAÇA DO CONGELA
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: (99)3653-9015
 CEP CAIXA POSTAL: -
 NÚMERO: 392
 BARRIO: PALMEIRA
 ESTADO: MA
 FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: RUA DO SOL
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: (99)3653-9015
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
 NÚMERO: 755
 BARRIO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	2318200	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
2	2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3	2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	8219901	FOTOCÓPIAS
7	4330459	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
8	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
9	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
10	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
11	4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPP	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
595167390	JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	801 - EMPRESARIO
14550347300	MARIA DUSZAFILTO BATISTA SOUSA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo


OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
EFD	15/07/2014	-	Ativo
EFD	15/07/2014	-	Ativo
EFD	15/07/2014	-	Ativo
NFC-e	23/01/2018	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folhas	47
Rubrica	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 48
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ: 20.642.265/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:39 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: 6692.54FB.443F.206C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2023
Folha 49
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.642.265/0001-09

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA

Endereço: RUA BOM JESUS 592 / PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122103230680614568

Informação obtida em 10/01/2022 08:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade 1 de 1
CÂMARA MUNICIPAL SATUBIRINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 50
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.642.265/0001-09
Certidão nº: 1602624/2022
Expedição: 11/01/2022, às 08:50:35
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.642.265/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079453/21

Data da

08/11/2021 10:56:47

Inscrição Estadual: 124421164

CPF/CNPJ: 20642265000109

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

Endereço: RUA BOM JESUS, 592 CEP: 65300000 - PALMEIRA

Telefone: (98)36539016

Município: SANTA INES

UF: MA

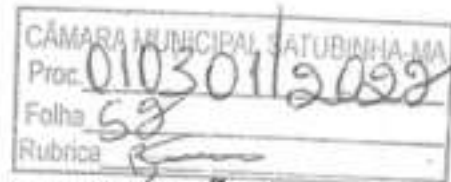
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233927/21

Data da

08/11/2021 10:55:24

Inscrição Estadual: 124421164

CPF/CNPJ: 20642265000109

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

Endereço: RUA BOM JESUS, 592 CEP: 65300000 - PALMEIRA

Telefone: (98)36539016

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBRINHA-MA
Proc: 01030112098
Folha 53
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



27/12/2021 16:00:43
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1977/2021
AUTENTICAÇÃO:OSKW-HYXX

Sev

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 20.642.265/0001-09, situada à **RUA BOM JESUS, 592 PALMEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2021.


ANA VILEZA SANTOS ARAUJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 332578



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL SALTUBINHA-MA
Proc. 010301/2021
Folha 54
Rubrica

27/12/2021 16:01:36
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1978/2021
AUTENTICAÇÃO:T9VU-TOXQ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA, EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **20.642.265/0001-09**, situada à **RUA BOM JESUS, 592, BAIRRO PALMEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2021.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 332528



CERTIDÃO



JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 55
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, neste ato representado pelo Sr. Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Inês/MA, 11 de janeiro de 2022.


JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
CNH nº 05270403084 DETRAN/MA
CPF nº 005.951.673-90
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 01030112029
Folha 56
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

**TERMO DE CONTRATO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DESCRITOS NO OBJETO DESTES
CONTRATO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxx; e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o Nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG Nº. xxxxxxxxxxxx, CPF Nº. xxxxxxxxxxxx, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Projeto Básico.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **RS xxxxxxxxxxxx**.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- 3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;
- 3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2023
Folha 57
[Assinatura]

- 3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 3.4. O objeto deste Projeto Básico deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
 - 3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
 - 3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro, Satubinha – MA, e-mail: satubinhacamara@gmail.com;
 - 3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
 - 3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Projeto Básico;
 - 3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.
- 4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**
- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
 - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
 - 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
01030112021	
Folha	58
Rubrica	

- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
 - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
 - 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
010301/2022
Folha 39
Rubrica

- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
 - 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
 - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
 - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - b) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
 - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
 - 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
 - 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
 - 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
 - c) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;



d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4. RESCISÃO

4.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MS
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MS
01020115092
FOLHA 01
Rubrica

- 4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.
- 6. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 7.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 8. DA FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.
- 9. SITUAÇÕES GERAIS**
- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.
- 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 10.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 11.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 11.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 11.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
 CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

- 11.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 11.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

13. DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 13.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em de de .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

<<Órgão>>
 <<nome do titular>>

<<Empresa>>
 Representante
 Cargo

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 19 – Centro – 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	03
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESPACHO

Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica deste Município os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/193 e suas alterações posteriores. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	64
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Proc. nº: 010301/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

I — RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica a respeito da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos serviços; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 010301/2021
Folha 65

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Assim, cumpre destacar a justificativa para contratação direta, através da qual, por meio de várias normas legais, se vislumbra a necessidade de contratação de bens e serviços por dispensa, tendo em vista ser mais vantajosa para a Administração gerando economia para a instituição e, destarte, seguindo todos os ditames da lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade dos atos na contratação direta por meio de DISPENSA de licitação no processo administrativo nº: 010301/2021.

II — DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Cabe analisar no presente processo a possibilidade jurídica de contratação de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

O órgão, ao realizar pesquisa de mercado, informou que a empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, apresentou o menor valor para o fornecimento em comento, demonstrando assim a razoabilidade do valor da contratação.

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar e a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 66
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

e Contratos Administrativos, posteriormente revogada pela Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021.

Compulsando os autos em análise, percebe-se que estamos diante da exceção prevista no art. 75, inciso I, da Lei 14.113/21, abaixo transcrito:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Portanto, insta salientar que para serviços referidos no inciso anterior, como é o caso da prestação de serviços de confecção de artigos e materiais gráficos da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA que se analisa no presente, nos termos da Lei 14.113/21, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é dispensável licitar.

Sob a égide da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação está elencada nos artigos 23 e 24, determinando que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, qual seja o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, para a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais gráficos que se analisa no presente, nos termos da Lei 8.666/93, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é dispensável licitar.

Assim é o entendimento da jurisprudência pátria, senão vejamos:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 19 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
Proc. 010301/2029
67
<i>[Handwritten signature]</i>

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - PRESCIDIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO - DOLO OU CULPA - AUSÊNCIA. 1) Em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor, não se mostra necessário realizar procedimento de justificação, bastando, apenas, que se demonstre que os valores dos serviços e compras não ultrapassaram os limites legais [...]. 2) Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10476150008755001 MG. Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 23/02/2017, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/03/2017)

Conclui-se assim que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei 14.113/21 e a Lei 8.666/93 e, portanto, a dispensa está dentro dos limites legais.

Destaca-se ainda que de acordo com a declaração técnica da contadora, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de aproximadamente 1,25%.

Não sendo, portanto, óbice para o presente processo licitatório, posto que para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	
Proc.	010301/2022
Folha	68
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 18 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

confeção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico, conforme solicita o presente processo, sendo encaminhada minuta do contrato.

Satubinha (MA), 11 de janeiro de 2022.

Camila C. Pires
Camila Carvalho Pires

OAB/MA nº 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 69
Rubrica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022

1. DA FINALIDADE:

1.1. Dispensa de Licitação

2. OBJETO:

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição visa suprir as necessidades de artigos e materiais gráficos em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 4.3. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

5. DO CONTRATANTE:

5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA, representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA

6. DA CONTRATADA:

6.1. **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês – MA, representada pelo Sr. Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 70
MA/brice

brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 592,
Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

8. DO VALOR:

- 8.1. R\$ 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

9. DO PRAZO:

- 9.1. Conforme Projeto Básico.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente – CPL

José de Ribamar Q. de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

Joás Henrique Reis Araújo
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 71
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Satubinha- MA, em 11 de janeiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 010301/2022, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022

RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 010301/2022
Folha 72
Rubrica

Eu, JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês – MA, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

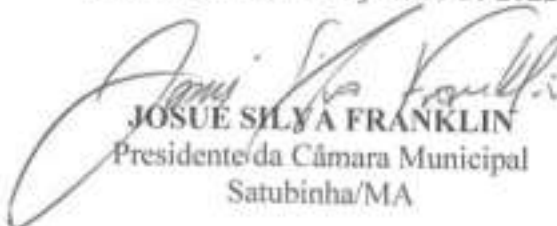
Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos.

O valor global do contrato é de R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 010301/2022

Folha 73

Rubrica

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022.
Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Proc.	010301/2022
Folha	74
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 11 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

[Handwritten Signature]
JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 11.01.2022

[Handwritten Signature]
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 75

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA E A
EMPRESA JACKSON DO E S DA COSTA
EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO
DESTE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº. 047.121.993-26; e a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês – MA, CEP: 65.304-088, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

- 1.1. A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Projeto Básico.

2. DA VALOR

- 2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- 3.1. Os pedidos serão realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 76
Assinatura

- 3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;
- 3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4. O objeto deste Projeto Básico deverá ser entregue em todo território municipal, nos endereços que serão indicados nas respectivas Ordens de Serviço, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar(em) o recebimento dos serviços gráficos em geral;
- 3.5. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretária Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 3.6. Os materiais que serão entregues para Câmara Municipal que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:00h, localizado na Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro, Satubinha - MA, e-mail: satubinha@camara.ma.gov.br;
- 3.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;
- 3.8. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- 3.9. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal-Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões de regularidade:
 - f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02-10-2014, quando for o caso;
 - h) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA, MA
Proc. 010301/2028
47
Rubrica

- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
 - 4.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
 - 4.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
 - 4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 4.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 4.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
 - 4.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
 - 4.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.820.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA - MA
Proc. 010301/2009
Assinatura: [assinatura]
Rubrica: [assinatura]

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666-93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
 - 7.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
 - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
 - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
 - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2028
Folha 79
Assinatura

- total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- c) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Projeto Básico;
 - f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2028
Folha 80
Rubrica

- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

- 14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Os serviços deverão ser executados no período vigência do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 17.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 17.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização do serviço será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

19. SITUAÇÕES GERAIS

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 20.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.704-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
Proc: 010301/2022
Folha 81
<i>[Handwritten Signature]</i>

- 21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 21.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

22. DA PUBLICAÇÃO

- 22.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

23. DO FORO

- 23.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 23.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Josué Silva Franklin
Presidente

CONTRATADA:

[Handwritten Signature]
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
Jackson do Espírito Santo da Costa
CPF nº 005.951.673-90
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF: 075.245.785-47

2. *[Handwritten Signature]*
CPF: 003.450.723-11



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	010301/2022
Folha	89
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

ORDEM DE SERVIÇO

A Empresa
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09
Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira,
Santa Inês - MA.

De acordo com o **CONTRATO DE Nº 01030101/2022**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022**, que tem como objeto a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o início dos referidos serviços.

Satubinha/MA, 12 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 12/01/2022

[Assinatura]
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha-MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	010301/2022
Folha	83
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2022. **Valor:** R\$ 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA	
Proc.	010301/2022
Folha	84
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 12 de janeiro de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022
CONTRATO Nº 01030101/2022

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:

A prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:

JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m ²	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m ²	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tão 10,5 x 15 cm 50fls	un	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas; em papel ofício a4, 75g/cm2	un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. nº 010301/2023
Folha 85
Rubrica

8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	200	RS 3,00	RS 600,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 70,00	RS 210,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	10	RS 45,00	RS 450,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 80,00	RS 240,00
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	3	RS 45,00	RS 135,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	9	RS 90,00	RS 810,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	1000	RS 0,19	RS 190,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	100	RS 2,70	RS 270,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	30	RS 25,00	RS 750,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	27	RS 21,00	RS 567,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.	un	27	RS 4,50	RS 121,50
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	100	RS 0,80	RS 80,00
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	100	RS 2,00	RS 200,00
21	Envelope officio 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	RS 1,20	RS 120,00
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	100	RS 1,80	RS 180,00
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	100	RS 1,50	RS 150,00
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	RS 0,90	RS 270,00
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	300	RS 3,20	RS 960,00
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores, M². Obs: arte fornecida pela contratada.	m²	20	RS 45,00	RS 900,00
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores, M². Obs: arte fornecida pela contratada.	m²	20	RS 45,00	RS 900,00
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4; panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	300	RS 1,20	RS 360,00
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5; panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade	un	300	RS 0,45	RS 135,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Nº 010301/2029
Folha 86
Rubrica

	pública				
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	30	RS 30,00	RS 900,00
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	10	RS 18,00	RS 180,00
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores; placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	20	RS 15,00	RS 300,00
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	10	RS 19,00	RS 190,00
34	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 120x200cm	un	1	RS 750,00	RS 750,00
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	9	RS 50,00	RS 450,00
36	Totem álcool gel acionamento por pedal	un	2	RS 280,00	RS 560,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, TERÇA * 18 DE JANEIRO DE 2022 * ANO VI * Nº 126

Índice

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 87
Rubrica <i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021 -
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa ASSCONPE - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. **Objeto:** A prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2022. **Valor:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 01 - Poder Legislativo; 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 - Legislativa; 122 - Administração Geral; 0001 - Ação Legislativa; 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 67f0d51fd2e00287ad19c5053c386204

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 - CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022, RATIFICO a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, objetivando a

DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DATA PARA ENTRADA DE DOCUMENTAÇÃO: PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E LICENÇAS PRÊMIO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SATUBINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério,

CONSIDERANDO que o imediatismo desse decreto é de suma importância para a administração, sobre o conhecimento da realidade do quadro funcional efetivo da Prefeitura Municipal de SATUBINHA;

CONSIDERANDO a necessidade de Organização da Rede e planejamento financeiro diante das ações voltadas ao funcionamento das Unidades de Ensino e de outras áreas (Saúde e demais setores);

CONSIDERANDO a Organização do Calendário Escolar de 2021 e suas especificidades como implantação e cumprimento de Carga Horária mínima Anual,

CONSIDERANDO a Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021 e suas especificidades

DECRETA:

prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 802be62819a20a6b561d4d9e45314b33

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022 -
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2022. **Valor:** R\$ 17.578,50 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 00fd1f9f4e097bc7869bc01a7d59b6f9





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.799-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 89
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.642.265/0001-09
Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira.
Santa Inês - MA.

De acordo com o **CONTRATO DE Nº 01030101/2022**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022**, que tem como objeto a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** o início dos referidos serviços nas quantidades estabelecidas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo leitoso aplicado	m ²	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
2	Adesivo perfurado com aplicação	m ²	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
3	Autorização de combustível, 2 vias, carbonado, tão 10,5 x 15 cm 50fls	un	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
4	Barreira de acrílico 3mm com faixa adesiva para sinalização. Tamanho 80x90xcm	un	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	Bloco com canhoto numerado sulfite 75g 21x15cm 50x1 via 1x0	un	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
6	Bloco de anotações com 100 folhas sulfite 90g 21x29,7cm 4x0	un	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
7	Bloco timbrado, 100 folhas; em papel ofício a4, 75g/cm2	un	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
8	Capa de processo - impressão 2/0 cores - tamanho 47,6cm x 32,8cm - em papel offset alta alvura 240g - cortes simples - vinco - conf. Arte e cor p/ impressão fornecida pela contratada.	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
9	Carimbo automático confere com original - tamanho aproximado 2,3 x 4cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	Carimbo automático contendo nome completo- setor de lotação e matrícula de servidor- tamanho aproximado 1,5 x 3,5. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
11	Carimbo automático para autuação de processo - tamanho aproximado de 3 x 3cm. Obs.: arte fornecida pela câmara.	un	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	Carimbo automático regime de urgência -tamanho: aproximado 1,5 x 3cm obs.: arte fornecida pela câmara.	un	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	Carimbo automático retirado de discussão - tamanho aproximado 3,2 x 5,5cm. Obs.: arte fornecida pela câmara	un	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
14	Cartão de visita couchê 300g laminação fosca e verniz localizado 9x5cm 4x4	un	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
15	Convite supremo 300g verniz total frente 10x18cm 4x4	un	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
16	Crachá com cordão personalizado e porta crachá - arte variável	un	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
17	Crachá de pvc com impressão 5x8cm frente colorida e verso em preto e branco com alta resistência e flexibilidade, com cordão personalizado na cor preta e nome na cor branca e foto digitalizada.	un	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
18	Crachá pvc cristal 0,15. Formato 15 x 21cm. Abertura superior	un	13	R\$ 4,50	R\$ 58,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01



	vertical, acompanha cordão pvc com ponteira metálica.					
19	Envelope aba lateral sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x0	un	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00	
20	Envelope carta sulfite 90g sem verniz 23x11,3cm 4x4	un	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
21	Envelope ofício 11,4 x 22,9cm, com timbre em quatro cores-conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	
22	Envelope saco 31,0 x 41,0cm, com timbre em quatro cores- em papel kraft ouro em 110 gr- 04 cores- conf. Arte para impressão fornecida pela contratada.	un	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00	
23	Envelope saco grande sulfite 90g sem verniz 24x34 10un 4x4	un	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
24	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 20 x 30cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00	
25	Folders com 4 cores de papel couchê 120 gramas, com 2 dobras, frente e verso. Tamanho 40 x 20cm - obs: arte fornecida pela contratada.	un	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00	
26	Impressão em adesivo fosco ou brilho. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
27	Impressão em adesivo transparente, com ou sem base branca. Em 4 cores. M². Obs: arte fornecida pela contratada	m²	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
28	Panfletos divulgação atos utilidade pública a4: panfleto para divulgação de atos de utilidade pública 4x4 - tam. A4	un	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	
29	Panfletos para divulgação diversos formato a5: panfletos diversos - 4x4 para divulgação de atos de utilidade pública	un	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50	
30	Pasta personalizada couchê 250g verniz total frente 31x45cm	un	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	
31	Placa de acrílico de 5mm com adesivo aplicado (adesivo frontal ou transparente espelhado, em 4 cores.	un	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	
32	Placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores: placa em acrílico 3mm com letreiro em película adesiva - vereadores - 8x25cm	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
33	Placas de sinalização/informativa pequena em acrílico 3mm frente 21,9x14,4 cm 4x0	un	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00	
35	Quadro com frente em vidro, moldura mdf e impressão fotográfica de todos os vereadores. Tamanho 50x70cm	un	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
36	Tótem álcool gel acionamento por pedal	un	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais)

Satubinha/MA, 17 de janeiro de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA